



# **Cidadania transgressiva: desafiando os círculos perversos do mercado imobiliário**

**Transgressive citizenship: challenging perverse  
circles of real estate market**

*Adriano Parra<sup>1</sup>, UFABC, [adriano.parra@ufabc.edu.br](mailto:adriano.parra@ufabc.edu.br).*

---

<sup>1</sup> Graduado em engenharia civil pela Universidade do Porto. Mestrando em Planejamento e Gestão do Território pela Universidade Federal do ABC.

## RESUMO

Nas cidades brasileiras da atualidade, o processo histórico de urbanização periférica ampliou-se com a minimização da intervenção estatal sobre a regulação do uso e ocupação do solo, promovendo a estratificação social como *status quo* urbano. Contudo, a partir da abertura democrática do país, no final da década de 1980, aliada à piora das condições de vida dos mais pobres, surgiram novos movimentos sociais urbanos, dentre os quais os atuais movimentos de ocupação de prédios vazios que buscam o cumprimento da função social da propriedade. Sua atuação busca o direito à cidade a partir de uma cidadania transgressiva. A lógica imobiliária é interrompida pela presença da organização social popular. Entretanto, o objetivo final da cidadania transgressiva não passa pela revolução urbana, mas sim pela equidade social e reconhecimento de seus indivíduos como cidadãos. Assim, este artigo pretende explorar o conceito de cidadania transgressiva e sua relação face aos mecanismos de uso e ocupação do solo do mercado imobiliário, seja ele formal ou informal.

**Palavras Chave:** Cidadania transgressiva. Mercado imobiliário. Estratificação social. Conflitos sociais.

## ABSTRACT

In the contemporary Brazilian cities, the historical process of peripheral urbanization has been extended with the minimization of state intervention on the regulation of land use and occupation, promoting social stratification as an urban *status quo*. However, as a result of the country's democratic opening in the late 1980s, coupled with the worsening of the living conditions of the poorest, new urban social movements emerged, among them the current movements of occupation of empty buildings that seek the fulfillment of the social function of property. His work seeks the right to the city from a transgressive citizenship. Real estate logic is interrupted by the presence of popular social organization. However, the ultimate goal of transgressive citizenship is not the urban revolution, but rather the social equity and recognition of its individuals as citizens. Thus, this article intends to explore the concept of transgressive citizenship and its relation to the land use and occupation mechanisms of the real estate market, be it formal or informal.

**Keywords:** Transgressive citizenship. Real estate market. Social stratification. Social conflicts.

## INTRODUÇÃO: CIDADES NEOLIBERAIS E A CONFIRMAÇÃO DOS CONSENSOS

Compreender os atuais processos urbanos que conformam as cidades brasileiras parece, à primeira vista, uma extenuante e ambiciosa empreitada. Por um lado, o ambiente construído alimenta uma infinidade de atividades sociais, cujos limites se estabelecem no tempo e espaço. Por outro, um incontável número de atores e instituições, que dão vida às cidades, determina uma quantidade infindável de relações e trocas simultâneas entre os agentes. Além disso, no caso das cidades brasileiras, o processo histórico de urbanização, típico dos países periféricos, desencadeou graves problemas socioambientais, agravados pela implementação de sucessivas agendas econômicas neoliberais. Estas, por sua vez, impossibilitam a consolidação de uma economia urbana típica dos países centrais.

Desse modo, tendo em conta essas complexidades, a tarefa de compreensão do atual processo urbano brasileiro exige uma análise multidisciplinar. Entretanto, seu foco deve passar indubitavelmente pela compreensão dos mecanismos de segregação social, pois demonstram as anomalias político-institucionais no interior dos processos urbanos periféricos. Não é por acaso que grande parte dos assentamentos precários ao redor do mundo esteja localizada em zonas urbanas do chamado Terceiro Mundo, onde as taxas de crescimento urbano são as mais elevadas (DAVIS, 2006).

Não restam dúvidas de que os rastros da colonização europeia sobre os países africanos, asiáticos e latino-americanos abriram caminho para a espoliação urbana via neoliberalismo. Se a globalização, a financeirização de capitais e a reestruturação produtiva, promovidas pela revolução tecnológica da microeletrônica, foram fenômenos socioeconômicos mundiais, o conseqüente aumento das disparidades, a concentração de riquezas e o agravamento dos problemas urbanos fizeram-se mais agudos nos países periféricos. O preço a ser pago por esses países para sua inserção nos mercados econômicos internacionais representa a convivência das elites locais ao novo modo de se fazer política. Assim, como todos os países empobrecidos pelas políticas de austeridade promovidas pelo FMI e Banco Mundial, o Brasil da década de 1980 aprofundou seus problemas sociais e econômicos para o cumprimento das exigências econômicas internacionais, dentre as quais o estímulo estatal aos mercados privados de habitação popular (DAVIS, 2006; KOHARA, 2013; ROLNIK, 2015).

Segundo Castells (1983, p. VIII-XI), sobre os países latino-americanos, típicas “sociedades dependentes”, imperam as pressões dos países dominantes na cadeia produtiva mundial, o que acaba por conformar uma “urbanização dependente” baseada na precarização do proletariado e na consolidação de mercados de consumo segmentados para atendimento às elites locais. Assim, o novo *modus operandi* do capitalismo internacional promoveu uma urbanização singular nos países periféricos, caracterizada pela generalização da precarização urbana em contraste com os enclaves de riqueza.

Sob esse paradigma, as cidades brasileiras, que historicamente foram fundadas sobre um legado de disparidades, assistiram ao agravamento dos problemas sociais urbanos. A vida cidadina para os pobres tornava-se mais precária e dispendiosa. Aos problemas de precarização das moradias, ineficiência do sistema de transportes e falta de serviços e infraestrutura periféricas, juntava-se o encarecimento da vida urbana, não tardando a elevar o número de favelas e ocupações irregulares nas grandes cidades.

Segundo Kohara (2013), na cidade de São Paulo, o crescimento significativo de favelas na década de 1980 coincidiu com o período de esvaziamento populacional do centro da cidade, local onde a renda fundiária era elevada para o nível salarial dos trabalhadores. Nesse mesmo período, a escassez de

estoque de solo disponível para a construção de moradias populares, a criminalização dos loteamentos irregulares, presente na Lei Federal nº 6766 de 1979, e a inexistência de políticas habitacionais para os trabalhadores mais empobrecidos constituíram o motor para a expansão das favelas em São Paulo. Um problema habitacional típico da cidade do Rio de Janeiro começava a ser exportado para outras cidades brasileiras em crescimento (KOHARA, 2013).

É certo que a inexistência de um Estado de Bem-Estar Social nas cidades brasileiras nunca foi superada pelos avanços econômicos da industrialização. Conforme aponta Comarú, as

[...] cidades brasileiras foram historicamente construídas a partir de um processo de exclusão, embasado por uma matriz rodoviarista fundada no uso do transporte individual para a classe média, estímulos aos pobres que se encaminham à periferia, via terrenos mais baratos em loteamentos irregulares, terras ilegalmente ocupadas, produção de conjuntos periféricos e expulsão sistemática dos bairros centrais ou bem localizados nas metrópoles (COMARÚ, 2013, p. 2).

Sob essa perspectiva, Harvey (2013) salienta que os espaços urbanos resultam das atividades produtivas do capitalismo que procuram facilitar a mobilidade dos capitais no território. Não é por acaso que a consolidação dos centros empresariais na Avenida Paulista, Avenida Faria Lima e Marginal Pinheiros ocorria no maior período de crescimento das favelas na cidade de São Paulo. O orçamento público destinava-se à edificação de uma cidade moderna, consonante aos anseios do capital e destinada às classes sociais economicamente estabilizadas.

Esse modelo de cidade futurista de vocação econômico-financeira, que anos mais tarde serviria de padrão de urbanização para diversas cidades brasileiras, é descrito por Arantes (2002, p. 16; 21) como um modelo de “planejamento estratégico”, no qual a cidade surge como uma “máquina de produção de riquezas” capaz de potencializar os efeitos da globalização. Desse modo, os anseios elitistas por uma “*world-class-city*” (ARANTES, 2002, p. 34) refletiam-se na construção de uma nova cidade que apagava sua história e sua memória em nome do progresso do século XXI.

Assim, o poder público concedia plenos poderes ao capital imobiliário, o qual acabava por ditar as políticas de uso e ocupação do solo nas cidades brasileiras. Entretanto, os interesses econômicos do capital estrangeiro não significariam apenas ganhos capitais para as elites locais. As novas políticas de cunho privado acabariam também por consolidar consensos sociais históricos.

Nas cidades brasileiras os processos de segregação social, baseados no deslocamento involuntário de populações marginalizadas, sempre foram uma triste realidade. Já no início do século XX, cidades como São Paulo e Rio de Janeiro ambicionavam a construção de centros urbanos aos moldes das grandes cidades europeias e norte-americanas. A reforma urbana de Pereira Passos e o Plano de Avenidas de Prestes Maia são dois exemplos emblemáticos de como o poder público nacional respondia aos anseios das elites econômicas locais que sonhavam com um padrão de vida estilizado pelo “embelezamento urbano” (VILLAÇA, 2010, p. 192).

Contudo, a presença de cortiços, solução precária de moradia para os trabalhadores de baixa renda, era o maior entrave à nova concepção de cidade que em nada era original e inclusiva. Conforme aponta Kowarick,

A ideia de ‘limpar’ a cidade de seus cortiços é bastante antiga. Está presente em inúmeras declarações de várias ordens e matizes que reconheciam nesta forma de habitação a origem de múltiplos males. Dar saúde à cidade significava desinfetá-la, ou seja, erradicar os cortiços de onde os focos contagiosos poderiam se alastrar (KOWARICK, 1994, p. 60).

Desse modo, os focos epidêmicos, trazidos pela precariedade habitacional dos trabalhadores de baixa renda do início do século XX, tornaram-se uma conveniente legitimação da segregação espacial em nome da “*pax urbana*” (KOWARICK, 1994, p. 61). Em seus textos sobre a questão da moradia, publicados entre 1872 e 1873, Engels (2015, p. 66; 70) já alertava para as contradições habitacionais da “ordem social capitalista” que reiteradamente gera “as más condições que pretende sanar”. Reafirmava que, por meio de um “socialismo burguês”, as elites desejavam “eliminar todos os males da atual sociedade, mantendo simultaneamente seus fundamentos”. Assim, pode-se afirmar que a história do desenvolvimento urbano sempre esteve vinculada a estratificação social, cujo ônus da precariedade urbana para os mais pobres mesclava ganhos econômicos para as elites com processos de distinção social.

Sob o advento do neoliberalismo, as debilitadas políticas públicas do período desenvolvimentista brasileiro foram sendo substituídas por estímulos ao mercado. Os parques investimentos públicos em programas sociais de habitação, para a promoção do bem-estar social, foram sendo supridos por novos modelos habitacionais baseados no paradigma da casa própria e no estímulo aos pobres por meio do microempreendedorismo (DAVIS, 2006). O Banco Mundial com sua cartilha de conciliação entre o livre mercado e a mitigação da pobreza, encorajou vários governos nacionais a adotarem o mercado imobiliário como alternativa para a pobreza urbana (ROLNIK, 2015). As favelas e assentamentos precários já não deveriam ser substituídos. A solução passava pela sua urbanização e não mais pela erradicação da pobreza. Ademais, o estímulo à autoconstrução legitimava a falta de compromisso do Estado e suas elites para com os mais pobres. Juntava-se a convivência de classe com a expansão das fronteiras do capital sobre a precariedade urbana.

Como já fora mencionado, a proximidade da pobreza sempre incomodou os mais ricos que desejavam explorar a força de trabalho do proletariado mantendo-os a distância. Em parte, esse desejo de invisibilidade da pobreza carrega em si o anseio de legitimação por parte das elites. Segundo Souza (2009, p. 15), a legitimação da desigualdade no Brasil permite sua “reprodução cotidiana indefinidamente”. Aos ricos não basta apenas a posse e acumulação de bens; eles necessitam do reconhecimento de seus privilégios como legítimos e meritórios. Não é por acaso que os discursos meritocráticos são tão comuns. Tais discursos carregam em si o poder de ocultação da luta de classes cotidiana, camuflando os distintos processos de competição social pré-estabelecidos na socialização familiar e perpetuados pela disparidade de oportunidades entre ricos e pobres.

Sobre esse complexo aparato simbólico, o pobre torna-se um marginal que não teve o mérito para conseguir uma posição social favorável. Cria-se, assim, a falaciosa e perversa relação entre a pobreza e a criminalidade. Conforme aponta Ferreira (2011, p. 78), a cidade de São Paulo é a “cidade da intolerância” onde o “urbanismo à brasileira” criou um ódio de classe baseado em lugares-comuns propagados pela grande mídia que, direta ou indiretamente, associa a pobreza ao crime e à degradação dos valores. Além disso, afirma que a cidade de São Paulo apresenta uma espécie de “*apartheid* à brasileira”, uma vez que as regiões com maior concertação de pobreza são aquelas onde se encontram as maiores percentagens de população negra. Isso demonstra como a herança escravocrata ainda persiste; agora inserida na consolidação do padrão periférico de urbanização (FERREIRA, 2011, p. 78). Assim, os históricos preconceitos e as sistemáticas políticas econômicas de exploração dos mais pobres mostram-se cada vez mais consolidados sob a égide de um modelo de cidade comandado por interesses econômicos e sociais elitistas. A cidade neoliberal parece ter caído como uma luva sobre os anseios das elites e, por que não dizer, de grande parte da classe média. Ambas jamais quiseram perder seus privilégios.

Nesse novo modelo urbano pós-fordista alguns saem ganhando. O setor imobiliário, que cada vez mais domina as políticas de uso e ocupação de solo, baseia sua liquidez em processos de

“distinção espacial hierarquizada” (ABRAMO, 2007, p. 44). As empresas de segurança, os clubes recreativos, as montadoras de automóveis e os shoppings lucram sobre a difusão do medo e a privatização dos espaços públicos (CALDEIRA, 2000).

A falta de investimentos em serviços públicos como saúde e educação garantem uma “classe de despreparados para o trabalho produtivo”, os quais serão incorporados na economia como “mero dispêndio de energia muscular” (SOUZA, 2009, p. 22; 24). Entretanto, para os trabalhadores de baixa renda e toda uma legião de cidadãos marginalizados não há ganhos. A cidade neoliberal nada lhes pode oferecer a não ser a resignação de sua posição social, diariamente confirmada pelos consensos cada vez mais difíceis de reverter.

## **A CIDADE SOB CONTROLE: A PRIVATIZAÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL**

Ao se deslocar dentro do perímetro urbano das cidades brasileiras, percebe-se a discrepância espacial entre as localidades. Muitos, sob a correria do cotidiano, já naturalizaram as desigualdades. As grandes vias de circulação automotora que rasgam o espaço urbano alimentam o mapa mental das elites, que transformam espaços de pobreza em inevitáveis locais de passagem; rápida e segura como esperam. Regiões prósperas convivem com regiões de extrema miséria. Se a proximidade é inevitável, os muros e enclaves garantem a ocultação do inexorável. Diante de tamanha indiferença à barbárie da precariedade urbana, os mecanismos econômicos por si só parecem não conseguir explicar como cidades tão discrepantes conseguem ao longo do tempo manter sua coesão. Não obstante à formação de movimentos sociais urbanos e à repressão estatal, corroborada pelo discurso midiático, a convulsão social generalizada parece adormecida.

Como explicar que grande parte da população mais pobre não se revolte contra as condições que lhes são impostas ao mesmo tempo em que grande parte da classe média e a totalidade da elite parecem conviver bem com a degradação urbana? Como já foi mencionado, um complexo aparato simbólico sustenta grande parte das contradições sociais. Discursos meritocráticos, teorias economicistas e processos de distinção influenciam as dinâmicas territoriais urbanas. Desse modo, por intermédio de processos simbólicos, que manipulam sentimentos e paixões humanas, ver-se-á como é possível sustentar os interesses materiais que movem a sociedade e influenciam os rumos do desenvolvimento urbano.

Para este debate, a contribuição teórica de Abramo (2007, p. 27; 44) acerca da “cidade com-fusa” e da “cidade caleidoscópica” é fundamental. Segundo o autor, a “construção estrutural da cidade neoliberal” representa o “retorno do mercado” sobre os processos de produção do espaço urbano. A produção e reprodução da cidade seguem “círculos perversos de retroalimentação do mercado de solo”, subdividido em mercado formal e mercado informal (ABRAMO, 2007, p. 43; 50).

Sobre essa divisão entre cidade formal e informal, Maricato (2002, p. 122; 124), demonstra a arbitrariedade na aplicação e implementação dos planos urbanísticos municipais, uma vez que a regulamentação urbanística se aplica apenas a regiões urbanas consolidadas. Segundo a autora, para as regiões periféricas empobrecidas “não há planos, nem ordem” e a radical flexibilização é uma realidade. Entretanto, no interior da “cidade oficial” a realidade é oposta; um abundante aparato regulatório garante a qualidade de vida daqueles que podem pagar pela legalidade.

Desse modo, as cidades brasileiras possuem duas faces paradoxalmente complementares: a formalidade garantida por lei e a informalidade esquecida pelo poder público. É por conta dessa divergência estrutural que Abramo (2007, p. 26) fala em “círculos perversos de retroalimentação”.

Para ele, os processos de produção e reprodução da cidade compacta e difusa ocorrem tanto no mercado formal como no mercado informal de solo. No entanto, seus mecanismos de atuação são distintos por conta dos diversos graus de aplicabilidade da legislação urbanística. Essa distinção, politicamente produzida, transforma os planos diretores em “planos-discurso” que ocultam a “cidade real”, sendo utilizados como “instrumento de dominação ideológica” (MARICATO, 2002, p. 124).

No epicentro de todos os processos de produção e reprodução da cidade encontra-se o mercado imobiliário, cuja lógica de privatização do solo enfatiza os processos de desigualdade social. Para a cidade formal, esse mercado é legalizado e seus processos especulativos não são mal vistos por grande parte da opinião pública pois encontram-se sob respaldo das leis de mercado. Contudo, na cidade informal, onde reina a ilegalidade e as incertezas, o mercado de solos faz-se valer do descaso do poder público para ditar suas próprias regras. No interior deste mercado, residem dois sub-mercados informais: um para loteamentos e outro para assentamentos em áreas urbanas consolidadas. É no interior desses mercados que ocorrem os círculos perversos de retroalimentação, cujo motor de funcionamento significativo reside na autoconstrução da casa própria.

Com exceção das elites que estão localizadas no topo da pirâmide da estratificação social, todas as classes sociais brasileiras são movidas pelo desejo de distinção espacial proporcionado pela aquisição da casa própria. Se não fosse assim, como explicar a força do mercado imobiliário formal e o movimento paradoxal de autoconstrução periférica? Para os mais ricos o desejo de distinção passa pela aquisição de casas e apartamentos luxuosos em condomínios repletos de mimetismos europeus e norte-americanos.

Para os mais pobres, a aquisição da casa própria implica não apenas a superação da privação material, como também um elemento de mobilidade social. Contudo, o desejo pelo “puxadinho” pode também refletir processos de distinção espacial, principalmente em relação às populações de locatários ou ocupantes irregulares. Portanto, o anseio pela distinção social move a todos que, dia após dia, almejam a mobilidade social ostentada com orgulho pelo imóvel adquirido. Entretanto, os distintos níveis de renda e desenvolvimento urbano entre os moradores da cidade formal e da cidade informal acabam por criar mecanismos próprios de mobilidade espacial.

No caso dos trabalhadores de baixa renda, as precárias condições de trabalho obrigam as famílias a buscarem moradia em regiões periféricas cada vez mais distantes, o que leva a difusão do espaço urbano. Com isso, os custos de reprodução da força de trabalho tendem a aumentar, não apenas pelo encarecimento com os custos de transporte, mas também pela valorização do preço da terra que tende a subir com a demanda. Assim, muitas famílias, que buscavam na periferia a possibilidade de aquisição de sua moradia própria, veem-se obrigadas a retornar para os centros urbanos, onde os preços fundiários são mais elevados. Desse modo, são forçadas à precarização da moradia, materializada por cortiços e favelas em interstícios urbanos cada vez mais compactados. Ao morarem mais próximas de seus locais de trabalho, essas famílias conseguem fazer algumas economias: inicia-se nova empreitada rumo à periferia, originando assim o círculo perverso de retroalimentação dos mercados informais de solo (ABRAMO, 2007).

Em contrapartida, para as classes sociais privilegiadas, o mercado imobiliário formal dita o funcionamento do processo de ascensão social baseado em “inovações espaciais”, ou seja, em invenções imobiliárias do mercado que buscam a distinção hierarquizada do espaço (ABRAMO, 2007, p. 44; 47).

Desse modo, Abramo (2007, p. 44-45) afirma que o mercado formal de solo promove uma “convenção urbana” traduzida por uma “externalidade de vizinhança”; um processo de “interação

socioespacial de setores do mesmo estrato social”. Assim, movidos pelo *habitus*, os indivíduos, em seus distintos estratos sociais, tenderão a buscar mercados de consumo segmentados entre seus pares. Conforme aponta Bourdieu (2007), esse anseio por distinção pode ser explicado pelo conceito de *habitus* que traduz a necessidade dos indivíduos em compartilharem um mesmo estilo de vida, destacando-os entre a multidão.

Nesse caso, as inovações espaciais do mercado imobiliário, com suas varandas gourmet e seus condomínios repletos de serviços e comodidades, irão atrair as camadas sociais que buscam ostentar sua posição social. Com isso, a externalidade de vizinhança alimenta a desigualdade e estratificação social, apartando os indivíduos de acordo com seu *habitus* de classe. Com maior estratificação social territorialmente difusa, a lógica de enclaves urbanos renova-se e o “mimetismo” sobre as inovações espaciais reflete-se na perda de liquidez dos imóveis.

Com isso, as incorporadoras buscam nova liquidez por meio da criação de novas inovações espaciais. Assim, completa-se o círculo perverso de retroalimentação dos mercados formais de solo num processo de mobilidade socioespacial designado por “deslocamentos em cascata” (ABRAMO, 2007, p. 46). Os exemplos mais emblemáticos dessa busca por distinção espacial são os bairros de Alphaville, em São Paulo, e Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, regiões do imaginário elitista magistralmente publicitados pelas incorporadoras (CALDEIRA, 2000).

Portanto, com a ascensão das políticas neoliberais sobre os processos urbanos, o poder de ação dos mercados imobiliários, formal e informal, promoveu uma lógica de manutenção e ampliação das desigualdades socioterritoriais, passando a privatizar o solo, não apenas pelo seu valor de uso, mas também como símbolo de distinção social. Tanto para ricos e classe média como para pobres, a busca pela autovalorização da imagem a partir da aquisição de bens imóveis determina as formas de uso e ocupação do solo e, conseqüentemente, os rumos das cidades. Entretanto, poucos são aqueles que, diante do fetiche da casa própria, conseguem perceber que fazem parte de um perverso jogo socioeconômico ditado pelas forças do capital.

## **CIDADANIA TRANSGRESSIVA: A ESTRATÉGIA POPULAR PELO DIREITO À CIDADE**

Diante da constatação de que a cidade neoliberal amplia os mecanismos de estratificação social, oriundos dos processos urbanos do capitalismo periférico, é possível compreender as cidades brasileiras como um produto social coletivo extremamente desigual. A pobreza não pode mais ser encarada como um mero resultado dos processos de produção, troca e consumo. Ela não é apenas a consequência, mas também elemento substancial da engrenagem de funcionamento da cidade neoliberal. A exploração da força de trabalho pelo rebaixamento de seus custos é necessária para a reprodução cotidiana dos processos urbanos. Uma massa trabalhadora desprovida de direitos e residente em regiões degradadas é fundamental para a manutenção do *status quo* urbano, onde a inevitável conurbação entre a cidade formal e a cidade informal jamais deve significar interseção.

Entretanto, para muitos indivíduos, pertencentes as classes sociais mais inclusas, esses movimentos sociais pelo direito à cidade e toda a indignação social coletiva que produzem, parecem impulsos irracionais e incoerentes diante da inevitabilidade do sistema econômico (CHAUÍ, 2003, p. 51). Talvez, imbuídos pelos discursos de legitimidade e meritocracia, encontram-se distantes da inegável desigualdade social. Assim, para os que teimam em desconhecer os inúmeros problemas sociais históricos do Brasil, a realidade do déficit habitacional permanece, incontestavelmente, como um dos mais urgentes.



Segundo Boulos (2012), o problema de déficit habitacional brasileiro pode ser interpretado de dois modos: um problema quantitativo, representado pelo número de famílias sem moradia; e um problema qualitativo, demonstrado pela precariedade habitacional de grande parte das famílias brasileiras. Nesse quadro dramático encontram-se cerca de 10% da população nacional. Segundo o estudo realizado pela Fundação João Pinheiro, entre 2007 e 2008 o déficit habitacional era de moradias (BOULOS, 2012). Todavia, com base no relatório mais recente produzido pela fundação, em 2014 esse número caiu para apenas 6.068.061 moradias, representando pouco mais de 1% de queda em sete anos. O mais contraditório, contudo, é saber que, nesse mesmo ano, o número de domicílios vagos em condição de serem ocupados era de 7.230.624 de unidades (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2016).

Há, porém, nesse inquestionável cenário de miséria urbana, uma triste contradição descrita por Boulos da seguinte forma:

Apesar da gravidade do problema da moradia no Brasil e da privatização das cidades pelo capital, as ocupações de terrenos e prédios vazios ainda são tratadas de modo muito negativo. Não só pelos proprietários, o que já era de se esperar. Mas também por uma parte dos próprios trabalhadores. [...] até mesmo trabalhadores de bairros pobres, as vezes vizinhos das ocupações, deixam de defender os sem-teto em luta por moradia e dignidade (BOULOS, 2012, p. 41-42).

Essa incoerência de classe encontra respaldo nos discursos acerca da legitimidade da propriedade privada. Para grande parte da população, a propriedade privada representa a liberdade econômica e o resultado do empenho dos trabalhadores em realizarem economias duradouras. A lógica, portanto, passa a ser valorizar os que trabalham e 'vencem na vida' em detrimento dos 'vagabundos' que nada fazem para vencer. Segundo Chauí (2003), isso ocorre porque o trabalhador não se reconhece como parte do sistema laboral coletivo; ele toma conhecimento de si apenas como sujeito individual. Além disso, a propriedade privada está cristalizada sob o respaldo do direito legal. Muitos desconhecem a função social da propriedade e, mesmo aqueles que a conhecem, não a vem como legítima.

Acerca da legalidade e seu poder de influência sobre as massas, Chauí (2003) apresenta a dupla imagem do Estado: de um lado, grande parte da população crê na existência de um poder público justo e inabalável, capaz de tomar as decisões corretas em nome da coletividade; de outro, a presença de um governo real com atos injustos fica associada à má condução de indivíduos a frente do aparelho estatal.

Essa crença na soberania coletiva; no Estado como uma entidade acima da sociedade torna a legislação um elemento de dominação política incontestável, apagando a realidade injusta da luta de classes urbana. Nesse sentido, Boulos (2012) caracteriza a lei como uma entidade imperfeita, sujeita aos interesses de seus legisladores, que corporificam um aparato legal em benefício de determinados grupos sociais, dos quais eles próprios fazem parte. Isso significa que o Estado está sob o julgo de interesses de classes que, na maioria das vezes, não incluem os mais pobres, o que também pode ser explicado pelo total desconhecimento dos legisladores acerca da realidade que manipulam, baseados em mapas mentais fortemente concebidos sobre valores de classe. Por isso, Boulos (2012) questiona a criminalização das ocupações, uma vez que elas podem caracterizar-se como ilegais, segundo determinadas leis (no entanto, legalmente contestadas pelo instrumento jurídico da função social da propriedade), mas jamais ilegítimas, uma vez que as ocupações representam a forma mais contundente de denúncia sobre a realidade habitacional brasileira.

Sob essas condições ocorre, então, uma perversa troca de valores, onde a defesa pelo direito à igualdade social e dignidade humana passa a ser um estigma social e a luta pela manutenção da propriedade privada torna-se o valor moralmente aceitável. Isso também denota a falta de perspectiva histórica da sociedade brasileira acerca de sua própria formação uma vez, que grande parte das terras urbanas pertencem a grupos minoritários de especuladores que herdaram da cidade grandes quantidades de solo oriundas de processos de grilagem (BOULOS, 2012). Portanto, grande parte das terras urbanas que hoje estão legalmente sob a posse de grandes grupos empresariais já foram terra públicas saqueadas por engendrosos esquemas elitistas. Em seus estudos sobre o processo histórico de formação da cidadania brasileira, Holston afirma que

[...] o fracasso da reforma agrária criou uma permanente instabilidade no campo. Suas complicações legais estabeleceram a ilegalidade como norma nos assentamentos, facilitando as fraudes nas terras e alimentando a violência. [...] Tudo o que favorecesse a legalização do ilegal alimentava as ambições dos novos piratas da terra, os grileiros, de competir com os latifundiários no que se tornou uma corrida pela terra numa escala e numa violência sem precedentes em todo o Brasil. Os grileiros se apropriavam de terras para especulação; os latifundiários, para a construção de propriedades e especulação; e os pobres migrantes, para a própria subsistência (HOLSTON, 2013, p. 193-196).

Obviamente, nessa corrida pela terra, os mais pobres dentre os mais pobres acabavam por correr muito atrasados e, certamente, os migrantes nordestinos e os negros, que hoje são a grande parcela dos pobres urbanos, carregam consigo o ônus dessa desigual história. Portanto, o que move grupos sociais a ocuparem terras e prédios vazios não é o desejo pela usurpação daquilo que não lhe pertence. É a simples vontade de querer mudar o curso de sua própria história.

As condições precárias em que muitos trabalhadores vivem obriga-os a um posicionamento político concreto, seja por meio de cortiços, ocupações, favelas ou mesmo a rua. Sob um poder público significativamente indiferente, cada um é obrigado a arranjar-se como pode. Habitar a cidade significa ocupa-la de algum modo; fazer-se presente no espaço. Espaço esse que é, permanentemente, negado a muitos. Além disso, o desejo pela casa própria move a cidade pois alimenta o trabalho coletivo realizado com sacrifício. Contudo, conforme aponta Kowarick, a busca pela moradia própria

[...] justifica inúmeras privações. Porém, dada a insegurança no trabalho, nos períodos de desemprego e na aposentadoria por acidente, doença ou velhice, é mais do que uma ideologia alimentar a perspectiva de não estar comprometido com o pagamento de um aluguel (KOWARICK, 1994, p. 63).

Assim, uma conjuntura social e econômica desigual origina o mal-estar coletivo no seio daqueles que sentem na pele as injustiças da economia urbana. Segundo Boulos (2012), para os trabalhadores de baixa renda que buscam uma moradia digna a conjuntura estabelece-se:

1. Pela inviabilidade da compra de imóvel no mercado imobiliário formal; segmentado e especulativo;
2. Pela elevação dos custos de reprodução da força de trabalho, dos quais os custos com locação de moradia passam a ser cada vez mais inviáveis face aos poucos recursos econômicos familiares;
3. pelo baixo atendimento dos programas habitacionais aos mais pobres que não podem arcar com os custos de financiamento.

Portanto, a lógica de estratificação social, alheia a matemática da inclusão, expulsa trabalhadores incansáveis do simples anseio pelo consumo; pelo usufruto das benesses da vida urbana digna, uma vez que os custos de reprodução da força de trabalho passam a ser superiores aos salários recebidos. Logo, aqueles que hoje ocupam prédios e terrenos vazios e param as ruas por meio de manifestações correspondem ao grupo de pessoas afetados pela urbanização periférica.

Assim, para muitos trabalhadores de baixa renda, historicamente sobrecarregados com o ônus da precariedade urbana, não há outra alternativa que não seja a luta pelo direito à cidade. Sobre os anseios e preocupações da classe trabalhadora, Barbosa comenta que na

[...] década de 1980, com o acúmulo de perdas salariais e o rebaixamento das condições habitacionais, os trabalhadores de baixa renda, sofrendo ações de despejos por não conseguirem pagar os aluguéis, se mobilizaram para reivindicar do Estado o direito ao acesso à terra com infraestrutura e a habitação adequada. [...] No processo das lutas sociais na cidade de São Paulo, as organizações populares avançaram no entendimento de que a falta da habitação adequada está diretamente relacionada ao modelo de desenvolvimento econômico e urbano (BARBOSA, 2014, p. 14; 16).

Antes das décadas de 1970 e 1980, as manifestações populares sobre a questão da moradia urbana representavam mais uma luta diária pela sobrevivência do que a organização social em prol da justiça urbana. Contudo, Holston (2013, p. 154) salienta que, com a expulsão dos moradores de baixa renda do centro histórico de São Paulo, surgiram “movimentos insurgentes” que romperam com a histórica “cidadania diferenciada”, referindo-se à autoconstrução das periferias como forma de inserção social dentro do tecido urbano. A falta de políticas habitacionais para os mais pobres era combatida por mutirões promovidos pela própria classe trabalhadora na busca por soluções habitacionais economicamente viáveis.

A urgência pela moradia popular, no entanto, não é recente, remontando os primeiros planos urbanísticos do final do século XIX. De caráter tecnocrático, a busca pela cidade bela e higiênica impôs a legitimidade da ação técnica do Estado sobre os anseios populares (VILLAÇA, 2010). A ocupação irregular dos primeiros morros do Rio de Janeiro representou o início desse período que pouco mudaria ao longo de décadas.

Portanto, a partir de planos e projetos urbanísticos unilaterais, as elites progressistas pretendiam desenvolver uma “administração científica da sociedade” como retórica legitimadora da segregação territorial entre ricos e pobres (HOLSTON, 2013, p. 212). Por décadas, o paradigma da autoconstrução e periferação da pobreza sustentou o binômio centro-periferia, cujo poder da “cultura dominante” sobre a “cultura dominada” parecia corroborar o papel dos especialistas, ocultando a luta de classes (CHAÚÍ, 2003, p. 49).

Contudo, como já fora mencionado, a partir dos anos de 1970 e 1980, as reivindicações políticas pela redemocratização e o aumento da degradação das condições de vida dos mais pobres originaram a consolidação de mobilizações populares em torno do direito à cidade. Suas pautas relacionavam-se com a melhoria das condições habitacionais, o direito à legalidade, a provisão de serviços públicos, a reforma urbana e a autogestão na produção habitacional (KOHARA, 2013).

A partir desse momento, as reivindicações populares da periferia encontraram respaldo na degradação das condições de vida dos centros urbanos, especialmente em São Paulo, onde a problemática dos cortiços e da população em situação de rua possibilitou a integração de diversas demandas em torno do direito à cidade. Assim, já na década de 1990, a intensa mobilização popular

em torno da melhoria das condições de vida no espaço urbano levou à criação de vários movimentos sociais de luta por moradia (KOHARA, 2013; BARBOSA, 2014).

Desde então, no caso da cidade de São Paulo, onde os movimentos sociais urbanos ganharam maior empoderamento, o centro tem se tornado um espaço de disputa entre os interesses especulativos do mercado imobiliário e os movimentos sociais de luta por moradia. Estes passaram a ocupar prédios vazios em busca de visibilidade em torno da problemática habitacional e do cumprimento da função social da propriedade, garantida pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Cidade.

Segundo Earle (2012), essa realidade urbana é distinta daquela descrita por Holston (2013) uma vez que as ocupações de prédios vazios se apoiam na legalidade em oposição à especulação da propriedade privada. Já as autoconstruções na periferia constituem-se como soluções habitacionais populares sem respaldo legal, cujo objetivo é, em última instância, a aquisição da casa própria, mesmo que improvisada e periférica. Desse modo, os movimentos de ocupação devem ser compreendidos para além da insurgência, sob um caráter de cidadania transgressiva, pois visam não só assegurar o direito à moradia digna como, também, o direito à cidade, desafiando, assim, a segregação espacial (EARLE, 2012).

Entretanto, outros autores pensaram o conceito de cidadania transgressiva sobre similares perspectivas. Conforme apontam De Carli e Frediani:

A literatura de estudos urbanos tem explorado amplamente a interface entre as ações de pessoas comuns, buscando a mudança da cidade e a ampliação dos direitos de cidadania. A noção ressoa com a teoria de Bayat (1997) da "invasão silenciosa do comum", focalizando o cotidiano dos moradores urbanos e suas formas diárias de resistência; a leitura de Benjamin (2008) do "urbanismo de ocupação" (2008); Roy's (2004, 2009) com a análise da informalidade do "vesting" [instrumento contratual, na qual a compra pré-acordada só poderá ser concretizada ao final de um período estipulado] e a constituição de direitos de terra de fato; e Holston (1998, 2008) denominando o conceito de "cidadania insurgente", absorvida no discurso de planejamento por Sandercock (1998a, 1998b), Friedmann (2002) e Mirafab (2009, Mirafab e Willis 2005) (DE CARLI e FREDIANI, 2016, p. 1-2, tradução nossa).

Apesar de vasta bibliografia e variadas nomenclaturas para uma forma de cidadania associada ao fenômeno urbano das ocupações de edifícios vazios, a opção pela terminologia 'transgressiva', cunhada por Earle (2012), parece oportuna quando pensada do ponto de vista da imposição espontânea e coletiva dos mais desfavorecidos sobre os desmandos do mercado imobiliário e sua pressão na busca constante pela mais valia urbana.

Segundo De Carli e Frediani (2016, p. 2), os processos de resistência e apropriação dos centros urbanos possibilitam novas formas de cidadania e pertencimento coletivo. Assim, os autores apresentam a cidadania transgressiva como um modelo de "regeneração insurgente" face aos modelos de planejamento estratégico impostos pela aliança entre o poder público e o mercado imobiliário. Nesse sentido, a chave para o acesso desses novos moradores ao reconhecimento de sua cidadania passa pela "inclusão diferencial" dos indivíduos face aos múltiplos e perversos mecanismos de seleção social que apartam a cidadania vivida de seus direitos universais (DE CARLI e FREDIANI, 2016, p. 4).

Nesse sentido, os movimentos de ocupação de prédios vazios em áreas centrais buscam não apenas a aquisição de suas moradias como também o usufruto da cidade; benefício potencializado pela localização central de habitações de interesse social. Sobre a defesa de programas de habitação social em áreas centrais, Comarú ressalta que essas moradias

[...] tendem a contribuir para redução do número de viagens pendulares periferia-centro-periferia com conseqüente resultado para melhoria da qualidade do ar em grandes cidades e metrópoles (COMARÚ, 2013, p. 5).

Além disso, afirma que as moradias populares em áreas centrais trazem inúmeros benefícios as cidades sob o ponto de vista da saúde ambiental urbana; de aspectos sociopolíticos e culturais; e do desenvolvimento da própria economia urbana (COMARÚ, 2013). Contudo, apesar dos inúmeros benefícios coletivos, o setor imobiliário e seus especuladores não parecem querer abrir mão dos benefícios financeiros individuais. Assim, a correlação de forças entre o poder do capital imobiliário e os movimentos sociais de luta por moradia torna-se inevitável. A cidadania transgressiva passa a ser o último recurso contra o poderoso aparato do capital.

Desse modo, a cidadania transgressiva não se encontra sob a lógica dos círculos de retroalimentação do mercado de solo. As estratégias de ocupação e a organização interna dos movimentos de moradia ficam fora das leis do mercado imobiliário. O objetivo a curto prazo é chamar a atenção do poder público para a necessidade de uma reforma urbana justa, no qual o planejamento público deve ser “filho direto do surgimento do Estado de Bem-Estar Social” (RIBEIRO, 2003, p. 15)

As ocupações, acima das condições imediatas de moradia para os trabalhadores de baixa renda mais vulneráveis, constituem-se como poderosos instrumentos políticos de mobilização e denúncia do que, em última análise, é a materialização da constante luta de classes urbana entre o aparato político-jurídico-ideológico-repressor do Estado burguês e os meios precários e legalmente coibidos dos trabalhadores urbanos.

## CONCLUSÃO: O QUE HÁ PARA ALÉM DA TRANSGRESSÃO?

Ao final dos argumentos fatos e teorias aqui debatidas chega-se a um inevitável questionamento: o que há para além da transgressão? Os movimentos sociais de luta por moradia digna são, atualmente, as mais presentes e fortes estruturas sociais populares de mobilização contra o *status quo* urbano brasileiro. A parte dos discursos criminalizadores da grande mídia e do aparato policial, suas manifestações de rua e suas táticas têm representado um corpo de resistência diante dos desmandos do capital. Contudo, em última instância, os movimentos urbanos de luta por moradia têm como principal objetivo a inserção socioeconômica via propriedade imobiliária. Todos aqueles que participam dos movimentos buscam soluções para seus problemas habitacionais com base na conquista da casa própria.

À primeira vista, isso pode parecer uma demanda individualista que não procura atacar as bases do capitalismo. No entanto, em nenhum momento esses grupos prometeram uma revolução urbana. O que sempre esteve em jogo foi a possibilidade de equidade social dentro dos moldes de produção do capital. Se, do ponto de vista ideológico, isso pode parecer condenável para grande parte dos movimentos de esquerda, por outro lado, revela a extrema gravidade das desigualdades sociais brasileiras.

Diante de um Estado que nada tem a oferecer pela segurança de seus cidadãos, as ideologias de esquerda possuem um limite para o atendimento à emergência de soluções concretas das camadas populares mais precarizadas. A luta pela sobrevivência é mais urgente do que as possíveis convicções político-ideológicas.

Conforme aponta Harvey (2014), a ausência do Estado no oferecimento de bens públicos origina os movimentos populares urbanos que buscam soluções imediatas para a conquista do direito à

cidade. A parte dos anseios por transformações radicais da sociedade capitalista, os problemas habitacionais são diários e intermináveis, demandando esforço real e factível para a concretização de pequenos avanços que em nada representarão a transformação social, mas denunciarão, mesmo que localmente, os sintomas da convulsão social provocada pela disparidade de direitos.

Portanto, a longo prazo, a cidadania transgressiva, que num primeiro momento rompe com a lógica dos círculos perversos do capital imobiliário, encaminha seus integrantes para a inserção da lógica neoliberal de urbanização uma vez que as ocupações consolidadas posteriormente recebem reformas para a incorporação dos prédios em programas de financiamento habitacional. Nesse caso, o grande dilema moral não estará com os novos moradores integrados no sistema financeiro de crédito imobiliário. A incorporação ao consumo no Brasil é, infelizmente, vista como o caminho certo para a cidadania urbana.

Portanto, os rumos políticos da cidadania transgressiva parecem esgotar-se no inevitável padrão neoliberal de desenvolvimento urbano. Contudo, Barbosa (2014, p. 105-107) afirma que, no processo de luta por moradia, os atores envolvidos “transformam seu cotidiano num aprendizado permanente” caracterizando-o como uma “escola de luta” de “enorme valor simbólico” para a elevação do “grau de consciência cidadã dos sujeitos”, algo que jamais pode ser desconsiderado.

Ademais, segundo De Carli e Frediani (2016), as novas formas de vivência do ambiente urbano consolidado, promovidas pela cidadania transgressiva e suas práticas informais de regeneração insurgente, permitem, em sua vivência cotidiana, o desenvolvimento de modos particulares de governança e interação social que expandem as fronteiras da cidadania urbana, tais como:

1. novas possibilidades de convivência com a diversidade cultural, já que os moradores dessas ocupações vêm de diversas partes do Brasil e do mundo;
2. a prática de manifestações de solidariedade e de boa vizinhança no interior da autogestão desses edifícios;
3. o reconhecimento dos estigmas sociais e da criminalização das manifestações populares como ferramenta política das elites, bem como do direito à moradia como princípio básico de dignidade humana.

Desse modo, conforme apontou Holston (2013) acerca das autoconstruções, as mobilizações populares em torno do direito à propriedade privada e, em última instância, à cidade revelaram-se poderosa ferramenta na construção de uma cidadania insurgente capaz de intervir politicamente na cidade. A cidade, reafirma, é produto social coletivo usurpado pelos mecanismos de mais-valia e rendas de monopólio. Portanto, é nela em que se deve atuar contra os desmandos do capital (HARVEY, 2014).

Harvey (2014) vai além, propondo que os movimentos de esquerda tradicional sejam capazes de compreender os movimentos urbanos populares como demandas fragmentadas que, em último grau, poderão, de modo integrado, originar verdadeiras lutas anticapitalistas. Nesse sentido, vale a pena salientar a real natureza da democracia sob um regime neoliberal.

Na democracia, sistema político no qual o povo teoricamente possui a soberania sobre as decisões coletivas, a necessidade de união entre movimentos sociais populares seria algo redundante. Todavia, a real democracia fica sob o julgo de um corpo eleitoral restrito; um grupo soberano com visões de mundo pouco representativas da maioria. Assim, a democracia apresenta-se como uma tradição soberana na qual

o liberalismo, apesar de toda a sua insistência na pluralidade e na divisão de poderes, em última instância sempre acaba cedendo às necessidades da soberania. Alguém deve governar, alguém deve decidir. Trata-se de algo constantemente apresentado a nós como um truísmo, reforçado até mesmo nos ditos populares (HARDT e NEGRI, 2012, p. 412).

Talvez, essa visão banalizada de democracia, como único *modus operandi* de civilização moderna, esteja sendo desafiada pelos movimentos populares urbanos e pelas cidadanias transgressiva e insurgente. Muitos, ao sentirem no seu cotidiano o preço a ser pago pelo regime democrático do capital, perceberam como a soberania econômica têm afetado suas vidas.

A cidade não é produzida para o bem coletivo, mas sim para a eficiência na acumulação de capitais. E isso torna-se cada vez mais evidente para os integrantes desse novo modo de cidadania; uma cidadania ativa e proponente que busca por seus próprios meios o que a democracia hipocritamente nega.

Assim, talvez o lugar da cidadania transgressiva seja ao lado dos movimentos por direitos civis e, se possível, em diálogo com movimentos políticos mais representativos dentro de um processo amplo de luta por equidade social urbana. Acerca destes novo movimentos sociais, Hardt e Negri afirmam que

Os novos movimentos que exigem a democracia global não só valorizam a singularidade de cada um como princípio organizador fundamental como a postulam como um processo de autotransformação, hibridização e miscigenação. A multiplicidade da multidão não é apenas uma questão de ser diferente, mas também de um devir diferente. Um devir diferente daquilo que você é! Essas singularidades agem em comum e, portanto, formam uma nova raça, ou seja, uma subjetividade politicamente coordenada que a multidão produz. A decisão primordial tomada pela multidão é na realidade a decisão de criar uma nova raça, ou, melhor, uma nova humanidade. Quando o amor é concebido politicamente, portanto, essa criação de uma nova humanidade é o supremo ato de amor (HARDT e NEGRI, 2012, p. 444-445).

Esse pensamento vai ao encontro dos anseios de Harvey (2014), que salienta que a conformação da subjetividade e consciência política coletivas depende da união das diferentes demandas com total paridade entre os grupos sociais. Deve existir, portanto, um verdadeiro processo mutuo de alteridade coletiva, capaz de gerar uma coesão social anticapitalista.

A grande questão será saber como transformar interesses e singularidades particulares em uma verdadeira multidão equânime; um devir coletivo, que apesar de empunhar distintas bandeiras, seja capaz de buscar ao cabo uma cidade para além do modelo neoliberal de desenvolvimento econômico baseado na tradição democrática.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, P. A cidade COM-FUSA: a mão inoxidável do mercado e a produção da estrutura urbana nas grandes metrópoles latino-americanas. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Rio de Janeiro, v. 9, p. 25-54, novembro 2007.
- ARANTES, O. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 11-74.
- BARBOSA, B. R. **Protagonismo dos movimentos de moradia no centro de São Paulo: trajetórias, lutas e influências nas políticas habitacionais**. Universidade Federal do ABC. Santo André, p. 140. 2014.
- BOULOS, G. C. **Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem-teto**. São Paulo: Scortecci, 2012.
- BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo; Porto Alegre: Edusp; Zouk, 2007.
- CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de muros**. São Paulo: Edusp, 2000. CASTELLS, M. **A questão urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 1983. CHAÚÍ, M. **Cultura e democracia**. 10ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- CHAÚÍ, M. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 10ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- COMARÚ, F. A. Habitação Social em áreas centrais e suas implicações para a saúde e acesso ao trabalho: hipóteses e uma agenda de pesquisa para o Brasil metropolitano. **Anais do XV ENanpur**, Recife, maio 2013. Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/anaisAbrir/107/1/anais-do-xv-ena>>.
- DAVIS, M. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.
- DE CARLI, B.; FREDIANI, A. A. Insurgent regeneration: spatial practices of citizenship in the rehabilitation of inner-city São Paulo. **GeoHumanities**, London, august 2016. 1-23
- EARLE, L. From insurgent to transgressive citizenship: housing, social movements and the politics of rights in São Paulo. **Journal of Latin American Studies**, Cambridge, fevereiro 2012. 97-126.
- ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- FERREIRA, J. S. W. São Paulo: cidade da intolerância, ou urbanismo "à brasileira". **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 25, n. 71, p. 73-88, janeiro 2011. ISSN 0103-4014.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil 2013-2014**. Centro de Estatística e Informações. Belo Horizonte. 2016.
- HARDT, M.; NEGRI, A. **Multidão: guerra e democracia na era do Império**. Rio de Janeiro: Record, 2012.



HARVEY, D. A produção das configurações espaciais: as mobilidades do capital e do trabalho. In: HARVEY, D. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 477-522.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, J. **Cidadania Insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

KOHARA, L. T. **As contribuições dos movimentos de moradia do Centro para as políticas habitacionais e para o desenvolvimento urbano do centro da cidade de São Paulo**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013. 239 p.

KOWARICK, L. **Cem anos de promiscuidade: o cortiço na cidade de São Paulo**. 2ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 121-192.

RIBEIRO, L. C. Q. O Estatuto da Cidade e a questão urbana brasileira. In: RIBEIRO, L. C. Q.; CARDOSO, A. L. **Reforma urbana e gestão democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Revan: FASE, 2003. p. 11-26.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

SOUZA, J. **Ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2010. p. 169-244.